



## **Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**

**LEI Nº 2.114, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.**

### **Cria o Conselho Municipal de Turismo do Município de Três Pontas-MG - COMTUR, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Três Pontas-MG, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, ligado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, sem fins lucrativos, com a finalidade de orientar, promover e emitir sugestões, realizando ações que desenvolvam o turismo no Município.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo, obrigatoriamente, observará o regimento interno do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, bem como o que dispuser o Decreto Municipal que regulamenta esta Lei.

Art. 2º O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, compor-se-á de membros representantes do Poder Público e da comunidade, que ocuparão os cargos conforme dispuser o regimento interno, com vínculo e interesse no desenvolvimento turístico do Município.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, terá uma Diretoria composta por 5 (cinco) membros, escolhidos entre os seus integrantes, para ocuparem as seguintes atribuições:

- I – um Presidente;
- II – um Vice-Presidente;
- III – dois Secretários;
- IV – um representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, não perceberão qualquer remuneração pelo exercício das suas atribuições, sendo considerado como relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado uma única vez, por igual período.

Art. 5º O Executivo Municipal regulamentará, no que couber, o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, através de Decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 31 de agosto de 2001.

**Adriene Barbosa de Faria**  
**Prefeita Municipal**

**Marcelo Chaves Garcia**  
**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**João Batista Rabelo**  
**Secretário Municipal de Esporte Lazer e Turismo**